GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Instrução Normativa nº 001/2007

DISCIPLINA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS QUE OPERAM TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 20, do Regimento Interno do DETER, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, e tendo em vista o disposto nos arts. 71 e 137, do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º As Empresas que operam linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros poderão divulgar publicidade na parte externa dos vidros traseiros dos ônibus, desde que, previamente, requerida e autorizada pelo DETER.

Art. 2º O DETER poderá veicular propagandas educativas ou outro tipo de publicidade sem objetivo comercial, com até 8% (oito por cento) da frota da transportadora.

Parágrafo único. A exclusivo critério do DETER, poderão ser autorizados espaços publicitários a outros órgãos da União Federal, do Estado e dos Municípios para difundir informações de cunho educativo e sem objetivo comercial.

Art. 3º Fica sob a inteira responsabilidade da transportadora, da empresa publicitária e da contratante da propaganda os efeitos causados pela veiculação do anúncio.

Art. 4º O DETER, a seu exclusivo critério, selecionará as linhas em que serão divulgadas as publicidades de que trata o art. 2º, cabendo o ônus da confecção, manutenção e substituição da propaganda à Transportadora autorizada.

Art. 5º O período mínimo de veiculação da propaganda, que trata o art. 2º e respectivo parágrafo, será de três meses.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 02, de 18 de maio de 1994.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2007.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

Av. Rio Branco, 701 – Centro – Florianópolis – SC - 88.015-203
Fone: (48) 212-2102 Fax: (48) 212-2121 deter@deter.sc.gov.br - www.deter.sc.gov.br

Governo do Estado
SANTA CATARINA